



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PROCESSO Nº 2023.000004993-3

ESCLARECIMENTO IV

De: Pregoeira CREA-RS

Para: Licitantes

Data: 24/01/2024

Segue esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 44/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E RECEPÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, VISANDO SUPRIR A FALTA DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS PRINCIPALMENTE NAS DEPENDÊNCIAS NO PRÉDIO SEDE DO CREA-RS, CALÇADAS E PRAÇA ADJACENTE, EM PORTO ALEGRE/RS

Pergunta 1: O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Se sim, qual?

Resposta 1: Sim, atualmente temos um contrato emergencial e temporário com a Empresa UPPER MARKETING PROMOCIONAL LTDA

Pergunta 2: Qual foi a base de cálculo utilizada para dimensionar as diárias dos postos eventuais estimados no edital?

Resposta 2: Os valores das diárias dos postos eventuais, bem como os demais valores, foram orçados com empresas do ramo. Média de três orçamentos. Foi solicitado o valor da diária fechada do posto de trabalho de 8 horas. Não temos o orçamento prévio aberto que informe a base de cálculo utilizada pelas empresas.

Pergunta 3: Referente ao posto de CARREGADOR DE MÓVEIS, qual o CBO do cargo e a Convenção Coletiva do Trabalho utilizada para dimensionar o valor estimado do edital? É de extrema importância a descrição do cargo e a CCT utilizada, a fim de que os licitantes possam dimensionar corretamente os valores na planilha de custos e concorrerem entre si com iguais possibilidades e não violar o princípio da isonomia.

Resposta 3: O valor estimado dos postos foi realizado pela média de três orçamentos pesquisados com Empresas do ramo. Não foi citado CBO específico, foi pesquisado conforme a necessidade da Administração para o serviço de “carregador de móveis”.

Pergunta 4 - Está correto nosso entendimento que a forma de julgamento será por menor preço global?

Resposta 4: Sim, o julgamento será menor preço global, observado os limites máximos dos valores unitários.

PUBLIQUE-SE!

Luci Prates da Silva
Pregoeira CREA-RS